



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PCTT 32.000.03

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Amapá TORNA PÚBLICO aos interessados, a seus procuradores e a todos quanto possa interessar que procederá à eliminação de documentos e processos administrativos e judiciais (Mandado de Segurança) com temporalidade cumprida, em atendimento à Resolução nº 23 do Conselho da Justiça Federal, de 19 dezembro de 2008.

II – Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos e processos listados para eliminação por esta Seccional, disponível na página eletrônica [www.ap.trf1.gov.br](http://www.ap.trf1.gov.br).

b) em relatório impresso apenas dos documentos indicados para eliminação pela Seção Judiciária do Amapá, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo identificação (tipo, emissor, ano de emissão e número), interessado e ementa, e os processos judiciais pelo número do processo, nome do autor (ordem alfabética) e do réu, disponíveis no balcão de acesso da Seccional, localizada na Avenida Fab, 1374, Centro, CEP 68900-908, Macapá-AP.

III – A efetiva eliminação dos documentos e processos listados ocorrerá no dia 12 de novembro de 2010.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos que desejarem preservar.

IV.1 – O encaminhamento e o transporte dos documentos e/ou processos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante.

IV.2 – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, exceto as sentenças, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

IV.3 – Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seccional.

IV.4 – Dos documentos ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

IV.5 – Os documentos solicitados e não reclamados até 04.11.2010 serão eliminados na data definida no item III deste Edital.

V – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seccional.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 15 de setembro de 2010.

Juiz Federal ANSELMO GONÇALVES DA SILVA  
Presidente